



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador de energia elétrica, destinado ao atendimento das necessidades de fornecimento de energia para a realização da Semana Farroupilha 2026, nos dias 16, 17, 18 e 20 de setembro de 2026, na Praça Municipal e na Capela Santa Catarina, Vila São Paulo, incluindo o fornecimento do equipamento, transporte, instalação, cabos e acessórios necessários, operação, acompanhamento técnico, combustível, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada.

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

O objeto desta contratação não se enquadra na descrição como serviços e fornecimentos contínuos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1506/2023.

2.2. Tipo de Licitação:

Enquadra-se como sendo dispensável, fundamentada nos termos dos artigos nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação:

A Administração Municipal realizará programação alusiva à Semana Farroupilha nos dias 16, 17, 18 e 20 de setembro de 2026, envolvendo atividades culturais, tradicionalistas e artísticas na Praça Municipal e na Capela Santa Catarina, na Vila São Paulo.

Para a adequada realização dos eventos, faz-se necessária a disponibilização de energia elétrica suficiente para o funcionamento de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e demais equipamentos elétricos indispensáveis à programação.

A locação de grupo gerador constitui medida necessária para proporcionar maior segurança e confiabilidade ao fornecimento de energia, evitando que eventuais oscilações, quedas ou insuficiência da rede elétrica prejudiquem a programação.

A contratação também visa garantir condições adequadas para a realização do show do Grupo Tchê Barbaridade, proporcionando segurança aos artistas, equipe técnica, servidores e público presente.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo a infraestrutura necessária para a realização dos eventos e a continuidade da programação planejada pelo Município.



3.2. Do Período de Contratação:

A contratação terá vigência a partir da data de sua formalização até o dia 20 de setembro de 2026, período necessário para a execução integral dos serviços de locação, instalação, operação e retirada do grupo gerador.

A utilização do equipamento ocorrerá especificamente nos dias 16, 17, 18 e 20 de setembro de 2026, conforme a programação dos eventos promovidos pelo Município.

O gerador deverá ser disponibilizado e instalado com antecedência suficiente em cada local, de modo a permitir a realização dos testes e garantir seu pleno funcionamento durante toda a programação.

A contratação será encerrada após a conclusão dos serviços e a retirada dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

3.3. Escolha da modalidade Dispensa de Licitação em detrimento às outras formas de contratação:

A escolha da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada para a presente contratação, desde que o valor estimado do objeto esteja dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos previstos na legislação.

A contratação possui objeto de natureza comum e consiste na locação de grupo gerador de energia elétrica, serviço necessário para atender, de forma pontual e determinada, à realização da Semana Farroupilha e do Show do Grupo Tchê Barbaridade, nos dias 16, 17, 18 e 20 de setembro de 2026.

A adoção da Dispensa de Licitação em razão do valor proporciona maior celeridade, eficiência e economicidade à Administração, considerando o caráter específico e temporário da contratação, sem afastar a necessidade de realização de pesquisa de preços e de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

A realização de procedimento licitatório na modalidade convencional, considerando o reduzido período para execução do objeto e a necessidade de disponibilização do equipamento em datas previamente definidas, poderia demandar prazo incompatível com a programação dos eventos, sem que isso representasse vantagem econômica ou operacional para a Administração.

Dessa forma, a Dispensa de Licitação apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente, desde que comprovado que o valor da contratação se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e que a contratação seja instruída com os documentos exigidos pela legislação.

3.4. Do valor orçado:

A pesquisa foi realizada de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões e exigências existentes.

Considerando o exposto, a presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata dos casos de Dispensa de Licitação.

Em virtude da contratação ser por meio de Dispensa de Licitação, o valor estimado será o menor preço ofertado nos orçamentos realizados, assim foi realizada negociação para trazer ganhos econômicos para a contratação promovendo vantajosidade para a Administração Pública.

Ante ao exposto, o custo total estimado referente ao preço máximo a ser contratado, ofertado pela empresa é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, considerando o valor apresentado em proposta vantajosidade econômica para a administração pública.



4 – DA FORMA DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Objetivo Geral:

Garantir o fornecimento adequado e contínuo de energia elétrica para a realização da Semana Farroupilha e do Show do Grupo Tchê Barbaridade, assegurando o pleno funcionamento das estruturas de sonorização, iluminação, palco e demais equipamentos elétricos necessários aos eventos promovidos pelo Município de Ipê/RS.

4.2. Objetivos Específicos:

- Disponibilizar grupo gerador com capacidade compatível com a demanda elétrica dos eventos;
- Garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de som, iluminação e demais estruturas;
- Prevenir interrupções ou oscilações no fornecimento de energia que possam comprometer a programação;
- Proporcionar maior segurança aos artistas, servidores, fornecedores e ao público participante;
- Assegurar condições técnicas adequadas para a realização dos eventos nos dias 16, 17, 18 e 20 de setembro de 2026;
- Garantir a instalação, operação, assistência técnica e retirada do equipamento por empresa especializada;
- Contribuir para a adequada execução da programação cultural e tradicional promovida pelo Município.

4.3. Da forma de Realização:

A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de gerador para os eventos da Semana Farroupilha, o qual será feito em local indicado pelos responsáveis pelo evento e das festividades do Dia do Município conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde	Valor
1	Locação de gerador para os dias 16,17 e 18 de setembro de 2026 na Praça Municipal de Ipê	UN	03	R\$ 4.2000,00
2	Locação de gerador para o dia 20 de setembro de 2026 na Capela Santa Catarina / Vila São Paulo.	UN	01	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL:				R\$ 5.600,00

Fica a cargo da empresa também a realização dos serviços de acordo com o solicitado, conforme descrito no orçamento, estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Os serviços prestados deverão atender as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, de forma que atenda às necessidades do evento e o bom funcionamento do objeto em questão.

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE TURISMO

Projeto/Atividade: 2.029 – Realização e Divulgação de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 664
Desdobramento da Despesa – 5902

6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pelo realizada pelo Diretor do Departamento de Esportes, Alcione Pellin Cavalheiro, Portaria nº 211/2025, sendo seu suplente o servidor Nestor Torresan, Operário Especializado, matrícula nº 134.

A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

7– DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza dos serviços, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS

Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipê/RS, 04 de setembro de 2026.

Simone Torresan
Agente Administrativo
Matrícula 537/2020

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Adriana Lovatel Bordin

☐ Defiro
☐ Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN